



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.277/2023

Em, 03 de julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 983.978,97 (novecentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.338.	PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE - CIRURGIAS ELETIVAS.	
76 - 3.3.90.30.00.00	16210000 MATERIAL DE CONSUMO	283.978,97
75 - 3.3.90.39.00.00	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00

Total Suplementação: 983.978,97

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.2.3.50.01.99.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fund	983.978,97
---------------------	---	------------

Total da Receita: 983.978,97

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de julho de 2023.

APROVADO

E M 03/07/2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSM/GIRO

SANCIONADO

Em 04/07/2023

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 04/07/2023

Edicreiana Souza